



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1286
CPNJ: 75.458.836/0001-33

LEI Nº 414/2004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a revisar a Tabela de Vencimentos do Magistério constante da Lei Municipal nº 341/2002 de 06 de agosto de 2002, e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Tabela de Vencimentos do Magistério constante da Lei Municipal nº 341/2002 de 06 de agosto de 2002.

Parágrafo Único:- A Tabela de Vencimentos do Magistério com seus valores farão parte integrante da Lei Municipal nº 341/2002, com segue em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2004.



~~Pedro Castanhari~~
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1286

CPNJ: 75.458.836/0001-33

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO

NÍVEIS E CLASSE

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PD/A-I	324,32	334,05	344,08	354,40	365,02	375,98	387,26	398,88	410,85	423,17	435,86	448,93
PD/B-II	340,54	350,76	361,28	372,12	383,28	394,78	406,62	418,82	431,38	444,33	457,66	471,39
PD/C-III	364,38	375,31	386,56	398,16	410,11	422,42	435,09	448,14	461,58	475,43	489,70	504,39
PD/D-IV	400,81	412,84	425,23	437,99	451,12	464,66	478,60	492,95	507,74	522,97	538,66	554,83
PD/E-V	440,89	454,12	467,75	481,79	496,23	511,12	526,45	542,25	558,51	575,27	592,53	610,30
PD/F-VI	484,97	499,54	514,52	529,96	545,85	562,23	579,11	596,48	614,37	632,80	651,78	671,33

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Padre Castanhar
Prefeito Municipal